

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16154

Defensoria Pública

Natal, 19 de maio de 2026

Edital nº 41/2026, de 15 de maio de 2026.

O Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte torna público o edital de abertura de processo para seleção de Defensores(as) Públicos(as) do Estado do Rio Grande do Norte para participarem do I Edição Encontro Estratégico entre Defensoras e Defensores Públicos de Direito de Família e Sucessões da EDEPE/IBDFAM, nos dias 18 e 19 de junho de 2026, em São Paulo/SP.

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública Geral do Estado em ter seus Órgãos de Execução regularmente capacitados para melhor servir os seus assistidos;

CONSIDERANDO o conteúdo da Resolução nº 055/2013, e alterações posteriores, do Conselho Superior da Defensoria Pública a qual regulamenta a concessão e o controle de auxílio financeiro a integrantes da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte para o custeio de cursos e eventos voltados ao aprimoramento e aperfeiçoamento funcionais e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar-se a todos os Defensores Públicos, em condição de igualdade, a participação em cursos de extensão, congressos e seminários, em que se discuta matéria jurídica, com pertinência institucional correlata às funções institucionais da Defensoria Pública, nos termos da Resolução nº 055/2013, e alterações posteriores, do Conselho Superior da Defensoria Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar aos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte, em efetivo exercício, a abertura de 2 (duas) vagas, com custeio de deslocamento, para participação na I Edição do Encontro Estratégico entre Defensoras e Defensores Públicos de Direito de Família e Sucessões da EDEPE/IBDFAM, a ser realizado nos dias 18 e 19 de junho de 2026, na cidade de São Paulo/SP.

Art. 2º. Os Defensores Públicos interessados deverão exercer suas atribuições ordinárias na área de Direito das Famílias e Sucessões.

Parágrafo único. Na hipótese do número de interessados superar ao número de vagas disponibilizadas, será realizado sorteio, no Gabinete da Subdefensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, cujo resultado será divulgado no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º. Os Defensores Públicos inscritos no Congresso a que se refere o art. 1º deste edital estarão, automaticamente, dispensados de atuarem em seus respectivos órgãos de execução no período do evento.

Art. 4º. Os Defensores Públicos que tiverem suas participações deferidas pela Defensoria Pública do Estado deverão obedecer, após o evento, ao disposto na Resolução de nº 288/2022, de 24 de junho de 2022, que alterou os dispositivos da Resolução de nº 101/2015-CSDP/RN.

Art. 5º. A inscrição para concorrer às vagas constantes deste edital far-se-á mediante requerimento individual, destinado à Subdefensoria Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, a ser encaminhado exclusivamente via e-mail institucional, até às 23h59 do dia 25 de maio de 2026, para o seguinte endereço eletrônico: [inscricoes@dpe.rn.def.br](mailto:inscricoes@dpe.rn.def.br).

Art. 6º. Os Defensores Públicos do Estado que já tenham sido contemplados, no ano civil em curso, para participação em Congressos similares ao do objeto deste certame, ainda que sobre temática diversa, somente poderão ser selecionados para o I Edição Encontro Estratégico entre Defensoras e Defensores Públicos de Direito de Família e Sucessões da EDEPE/IBDFAM caso não sejam preenchidas todas as vagas por interessados que ainda não tenham recebido semelhante benefício.

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos pela Subdefensoria Pública Geral do Estado.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16154

Defensoria Pública

Natal, 19 de maio de 2026



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=8OK9RQD6GY-UUBI03HSUK-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

8OK9RQD6GY-UUBI03HSUK-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16154

Defensoria Pública

Natal, 19 de maio de 2026

Edital n. 04/2026 – DPE Alexandria

O Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte no Município de Alexandria, através de seu Coordenador abaixo nominado, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2026 – DPE/Alexandria, torna público o Resultado Preliminar Final da Seleção Simplificada para Residentes, na forma abaixo:

I - CLASSIFICAÇÃO FINAL, APÓS A REALIZAÇÃO DA ETAPA 3 (ENTREVISTA):

Classificação	Candidato(a)	Pontuação	Entrevista
1	CÉSAR GUILHERME RODRIGUES DE LIMA	9,3	Apto

II – CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS:

	Candidato(a)	Motivo
1	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	Ausência à entrevista

III – DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 1.1. Poderão ser interpostos recursos em face do resultado no prazo de até 01 (um) dias útil, até as 23h59min, considerado o horário constante no e-mail institucional, que deverão ser enviados obrigatoriamente para o e-mail alexandria@dpe.rn.def.br.
- 1.2. Os recursos deverão ser redigidos no corpo do e-mail, indicando nome completo do(a) candidato(a), expondo as razões recursais de forma sucinta, clara e objetiva.
- 1.3. O resultado definitivo com a convocação para a Etapa 3 – Entrevista será divulgado no Diário Oficial do Estado.

Alexandria/RN, 18 de maio de 2026.

Pedro Phillip Carvalho Barbosa  
Coordenador do Núcleo de Alexandria/RN  
Defensor Público

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16154

Defensoria Pública

Natal, 19 de maio de 2026



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=8OK9RQD6GY-CRJJIJAG20-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

8OK9RQD6GY-CRJJIJAG20-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16154

Defensoria Pública

Natal, 19 de maio de 2026

Portaria nº 713/2026-SDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e art. 7º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual de nº 251/2003;

CONSIDERANDO a suspensão das férias do Defensor Público FELIPE DE ALBUQUERQUE RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 197.768-7, titular da 18ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, no período de 15 de maio de 2026 a 3 de junho do corrente ano, referentes à segunda parte do segundo período aquisitivo de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR os efeitos da Portaria nº 565/2026 – SDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado em 28 de abril de 2026, edição nº 16.140, que designou a Defensora Pública MARIA TEREZA GADELHA GRILO, matrícula nº 157.474-4, titular da 19ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 15 de maio de 2026 a 3 de junho do corrente ano, a 18ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16154

Defensoria Pública

Natal, 19 de maio de 2026



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=8OK9RQD6GY-UJ7O0UODOC-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

8OK9RQD6GY-UJ7O0UODOC-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16154

Defensoria Pública

Natal, 19 de maio de 2026

Portaria nº 712/2026-SDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e art. 7º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual de nº 251/2003;

CONSIDERANDO o art. 13, § 5º da Resolução nº 291/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO que é feriado municipal na cidade de Santa Cruz/RN no dia 22 de maio de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 712/2016;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público RAFAEL GOMES DE QUEIROZ NETO, matrícula nº 215.253-3, titular da 2ª Defensoria Pública de Santa Cruz/RN, realizando o atendimento de medidas de caráter urgente, no dia 22 de maio de 2026, em razão do feriado municipal.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16154

Defensoria Pública

Natal, 19 de maio de 2026



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=8OK9RQD6GY-3HTORKKPA2-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

8OK9RQD6GY-3HTORKKPA2-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16154

Defensoria Pública

Natal, 19 de maio de 2026

Portaria nº 703/2026-SDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e art. 7º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual de nº 251/2003;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 157/2026 – GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado em 28 de abril de 2026, que exonerou a servidora pública LARA TARGINO BEZERRA ALVES do cargo de provimento em comissão denominado Assessor Defensorial, com efeitos a partir de 30 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, parcialmente, a partir de 30 de abril de 2026, a Portaria nº 1951/2025 – SDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado em 7 de novembro de 2025, edição nº 16.032, que lotou a servidora pública LARA TARGINO BEZERRA ALVES, ocupante do cargo em comissão de Assessor Defensorial, no Núcleo de Natal/RN (Anexo II), com atribuições na 7ª Defensoria Pública Cível de Natal e na 9ª Defensoria Pública Cível de Natal, a partir de 8 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 30 de abril de 2026.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16154

Defensoria Pública

Natal, 19 de maio de 2026



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=8OK9RQD6GY-CGFPIAH0VS-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

**8OK9RQD6GY-CGFPIAH0VS-P2TH9ZW2VI**



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16154

Defensoria Pública

Natal, 19 de maio de 2026

Portaria nº 704/2026 - SDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e art. 7º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual de nº 251/2003;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público SERJANO MARCOS TORQUATO VALLE, matrícula nº 203.781-5, titular da Defensoria Pública de Lajes/RN, para auxiliar em sessão plenária do Tribunal do Júri, referente ao processo n.º 0850666-69.2023.8.20.5001, no dia 19 de maio de 2026, perante a 2ª Vara Criminal da Comarca de Natal.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16154

Defensoria Pública

Natal, 19 de maio de 2026



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=8OK9RQD6GY-OTQR0BK2Z8-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

8OK9RQD6GY-OTQR0BK2Z8-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16154

Defensoria Pública

Natal, 19 de maio de 2026

Portaria nº 702/2026 - SDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e art. 7º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual de nº 251/2003;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público PEDRO PHILLIP CARVALHO BARBOSA, matrícula nº 215.380-7, titular da Defensoria Pública de Alexandria/RN, para atuar em sessão plenária do Tribunal do Júri, referente ao processo n.º 0823616-15.2021.8.20.5106, no dia 20 de maio de 2026, perante a 1ª Vara Criminal da Comarca de Mossoró.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16154

Defensoria Pública

Natal, 19 de maio de 2026



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/chechar-autenticidade?codigo=8OK9RQD6GY-OO6U075DE4-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

8OK9RQD6GY-OO6U075DE4-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16154

Defensoria Pública

Natal, 19 de maio de 2026

Portaria nº 698/2026 - SDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e art. 7º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual de nº 251/2003;

CONSIDERANDO o teor da decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI n.º 000110000043.000015/2026-62;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público PEDRO PHILLIP CARVALHO BARBOSA, matrícula nº 215.380-7, titular da Defensoria Pública de Alexandria/RN, para atuar, extraordinariamente, em audiências apazadas para o dia 14 de maio de 2026, perante o 1º Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Mossoró.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16154

Defensoria Pública

Natal, 19 de maio de 2026



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=8OK9RQD6GY-FK0W9CUC7A-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

8OK9RQD6GY-FK0W9CUC7A-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16154

Defensoria Pública

Natal, 19 de maio de 2026

Portaria Nº 177/2026 – DPGE/RN

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 97-A, incisos III e IV da Lei Complementar Federal nº 80/1994,

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, inciso XV, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, que autoriza a delegação de atribuições à(s) autoridade(s) que lhe seja(m) subordinada(s) no âmbito da Defensoria Pública, na forma da lei;

CONSIDERANDO as previsão do art. 8º, VIII da Lei Complementar Estadual nº 735/2023, relativamente à possibilidade de o Defensor Público-Geral estabelecer outras atribuições pelos Defensores Públicos Assessores do Gabinete;

CONSIDERANDO as normas gerais trazidas pelos arts. 24, 24 e 26 da Lei Complementar Estadual nº 303/2005, a qual trata do processo administrativo no âmbito estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar atividades administrativas, conferindo maior celeridade e eficiência à Administração Superior;

CONSIDERANDO a conveniência de consolidar, em ato único, as delegações de competências atualmente vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar ao Subdefensor Público-Geral do Estado as seguintes atribuições de gestão administrativa, orçamentária e financeira:

I – Expedir editais de convocação para atividades extraordinárias sempre que a formalização do ato for exigível;

II – Designar, extraordinariamente, membros e servidores para o exercício de atividades diversas de suas lotações, decidindo sobre eventuais reflexos financeiros decorrentes;

III – Autorizar o afastamento de membros e servidores para fins de representação institucional, incluindo viagens a serviço ou participação em atividades externas de interesse da Defensoria Pública;

IV – Apreciar requerimentos de férias e licenças-prêmio formulados por membros e servidores, bem como pedidos de averbação de tempo de serviço e demais direitos ou vantagens previstos em lei;

V – Deliberar sobre concessão de horário especial, redução de carga horária e regime de trabalho remoto, observadas as normas vigentes;

VI – Instruir e decidir processos relativos à cessão de servidores, bem como celebrar ou prorrogar termos de cooperação técnica correlatos;

VII – Decidir sobre a concessão, pagamento e prestação de contas de diárias para deslocamento;

VIII – Definir acerca da implantação de verbas remuneratórias e indenizatórias em favor de membros e servidores (efetivos, cedidos ou comissionados);

IX – Gerir os vínculos e as atividades de estagiários e residentes, relativamente à análise de seus requerimentos, à abertura de processos seletivos, à homologação de resultados e à prorrogação da validade dos certames;

X – Dirimir controvérsias sobre a delimitação das atribuições dos órgãos de atuação em determinado caso concreto;

XI – Resolver conflitos, positivos ou negativos, de atribuição entre membros da instituição, observados, sucessivamente, quanto a eventuais recursos, o art. 5º desta Portaria e o art. 9º, VII, Lei Complementar Estadual nº 251/2003;

XII – Determinar a suspensão ou interrupção momentânea, total ou parcial, do atendimento ao público em razão de fatos supervenientes que comprometam a segurança ou a viabilidade técnica das unidades;

XIII – Ordenar despesas decorrentes das atribuições delegadas nesta Portaria, autorizando o empenho, a liquidação e o pagamento, nos termos do processo administrativo;

Parágrafo único. Ao Subdefensor Público-Geral do Estado caberá praticar todos os atos e administração de gestão nos impedimentos, ausências e afastamentos do Defensor Público-Geral.

Art. 2º. Delegar ao Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado as seguintes atribuições:

I – Deliberar sobre requerimentos de concessão e gozo de folgas formulados por membros e servidores, ressalvados os casos de interesse próprio;

II – Apreciar e decidir pedidos de revisão quanto à negativa de atendimento a usuários, observada a regulamentação institucional vigente.

Art. 3º. Delegar aos Defensores Públicos Assessores do Gabinete do Defensor Público-Geral as seguintes atribuições:

I – Deliberar sobre incidentes contratuais relativos à substituição de produtos ou à prorrogação de prazos para cumprimento do objeto;

II – Autorizar a instauração de procedimentos administrativos voltados à apuração de descumprimento contratual;

III – Decidir sobre os pedidos de adesão de órgãos não participantes às Atas de Registro de Preço instituídas pela Defensoria Pública;

IV – Determinar o arquivamento ou apensamento de processos administrativos em razão do exaurimento do seu objeto;

V – Deliberar sobre as providências relativas a expedientes oriundos de outros órgãos e instituições com encaminhamento de demandas para atuação finalística da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte, bem como processar mandados de intimação para o impulsionamento de atos pelos órgãos de execução competentes;

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16154

Defensoria Pública

Natal, 19 de maio de 2026

VI – Autorizar o deslocamento de servidores da Sede Administrativa para a realização de diligências ou atividades técnicas e operacionais externas, em localidade distinta de sua unidade de lotação.

Parágrafo único. As decisões proferidas com fundamento neste artigo deverão observar as normas legais e regulamentares aplicáveis, permanecendo sujeitas à supervisão do Defensor Público-Geral, que poderá, a qualquer tempo, avocar o feito ou rever os atos praticados.

Art. 4º. Permanecem reservadas ao Defensor Público-Geral as competências não expressamente delegadas neste ato, bem como a possibilidade de avocação de processos específicos.

Art. 5º. Os recursos contra os atos praticados no exercício da delegação, na forma dos arts. 1º, 2º e 3º desta Portaria, serão decididos pelo Defensor Público-Geral do Estado, observando-se, quanto ao prazo e procedimento os arts. 70 a 72 da Lei Complementar Estadual nº 303/2005.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente as Portarias nº 51/2022 e nº 549/2022.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em dezoito de abril de 2026.

Francisco Sidney Ribeiro de Castro Feijão  
Defensor Público-Geral do Estado

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16154

Defensoria Pública

Natal, 19 de maio de 2026



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=8OK9RQD6GY-NF8N9LOL3Y-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

**8OK9RQD6GY-NF8N9LOL3Y-P2TH9ZW2VI**



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16154

Defensoria Pública

Natal, 19 de maio de 2026

PORTARIA Nº 176/2026-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 251, de 02 de julho de 2003, e demais disposições aplicáveis,

CONSIDERANDO a aprovação, pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, da Resolução nº 370/2026-CSDP, que regulamenta o Núcleo de Atuação Estratégica em Tribunais Criminal — NAET Criminal, com entrada em vigor prevista para 18 de maio de 2026;

CONSIDERANDO que o art. 6º da referida Resolução autoriza a designação de membros da carreira como Coordenadores Auxiliares do Núcleo, mediante solicitação fundamentada, com preferência para membros com atuação na área criminal;

CONSIDERANDO a necessidade de que o NAET Criminal inicie suas atividades com estrutura de apoio adequada à amplitude das atribuições normativamente previstas, especialmente no que concerne à litigância estratégica, ao monitoramento de precedentes e à produção institucional sistematizada;

CONSIDERANDO a existência de disponibilidade orçamentária para o ajuste, conforme certificado pela Coordenadoria de Orçamento, Planejamento e Contabilidade (id. 0101528);

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do processo administrativo correspondente;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada, sem prejuízo de suas atribuições, a Defensora Pública Beatriz Macedo Delgado Baggi, matrícula 214.568-5, para auxiliar a Coordenação do Núcleo de Atuação Estratégica em Tribunais Criminal — NAET Criminal, a partir de 18 de maio de 2026 até ulterior deliberação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, aos dezoito dias do mês de maio de 2026.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16154

Defensoria Pública

Natal, 19 de maio de 2026



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=8OK9RQD6GY-WDUO0BKWPO-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

**8OK9RQD6GY-WDUO0BKWPO-P2TH9ZW2VI**



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16154

Defensoria Pública

Natal, 19 de maio de 2026

PORTARIA Nº 175/2026-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 251, de 02 de julho de 2003, e demais disposições aplicáveis,

CONSIDERANDO a aprovação, pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, da Resolução nº 371/2026-CSDP, que regulamenta o Núcleo de Atuação Estratégica em Tribunais Cível — NAET Cível, com entrada em vigor prevista para 18 de maio de 2026;

CONSIDERANDO que o art. 6º da referida Resolução autoriza a designação de membros da carreira como Coordenadores Auxiliares do Núcleo, mediante solicitação fundamentada, com preferência para membros com atuação na área cível;

CONSIDERANDO a necessidade de que o NAET Cível inicie suas atividades com estrutura de apoio adequada à amplitude das atribuições normativamente previstas, especialmente no que concerne à litigância estratégica, ao monitoramento de precedentes e à produção institucional sistematizada;

CONSIDERANDO a existência de disponibilidade orçamentária para o ajuste, conforme certificado pela Coordenadoria de Orçamento, Planejamento e Contabilidade (id. 0101528);

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do processo administrativo correspondente;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado, sem prejuízo das suas atribuições, o Defensor Público Rafael Gomes de Queiroz Neto, matrícula 215.253-3, como para auxiliar a Coordenação do Núcleo de Atuação Estratégica em Tribunais Cível — NAET Cível, a partir de 18 de maio de 2026 até ulterior deliberação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, aos dezoito dias do mês de maio de 2026.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16154

Defensoria Pública

Natal, 19 de maio de 2026



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=8OK9RQD6GY-5CGOR1H8BE-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

8OK9RQD6GY-5CGOR1H8BE-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16154

Defensoria Pública

Natal, 19 de maio de 2026

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA N.º 017/2026 – CGDP

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 105, inciso I, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, no artigo 15, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 251/2003, e nos artigos 41, inciso III, e 48, ambos da Resolução n.º 136/2016-CSDP/RN, TORNA PÚBLICA a realização de CORREIÇÃO ORDINÁRIA junto ao NÚCLEO SEDE DE AREIA BRANCA/RN, localizado à Rua Coronel Liberalino, 33A, bairro Centro, Areia Branca/RN, CEP: 59.655-000, a transcorrer de forma presencial na data de 26 de maio de 2026. Ficam convidados(as) Magistrados(as), Promotores(as) de Justiça, Advogados(as), Serventuários(as), demais autoridades e o público em geral a participarem do ato correcional. Sugestões e eventuais reclamações acerca das atividades dos membros da Instituição poderão ser apresentadas por meio do correio eletrônico institucional ([corregedoriageral@dpe.rn.def.br](mailto:corregedoriageral@dpe.rn.def.br)) ou presencialmente, por escrito e em caráter sigiloso, na sede da unidade correcionada. Para os fins de ampla divulgação, expede-se o presente Edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

Natal/RN, 18 de maio de 2026.

Bruno Henrique Magalhães Branco

Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16154

Defensoria Pública

Natal, 19 de maio de 2026



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=8OK9RQD6GY-EB2PIRDJX4-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

**8OK9RQD6GY-EB2PIRDJX4-P2TH9ZW2VI**



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16154

Defensoria Pública

Natal, 19 de maio de 2026

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA N.º 016/2026 – CGDP

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 105, inciso I, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, no artigo 15, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 251/2003, e nos artigos 41, inciso III, e 48, ambos da Resolução n.º 136/2016-CSDP/RN, TORNA PÚBLICA a realização de CORREIÇÃO ORDINÁRIA junto ao NÚCLEO SEDE DE ANGICOS/RN, localizado à Rua Alexandre Vespasiano, s/n, bairro Alto do Triângulo, Angicos/RN, CEP: 59.515-000, a transcorrer de forma presencial na data de 25 de maio de 2026. Ficam convidados(as) Magistrados(as), Promotores(as) de Justiça, Advogados(as), Serventuários(as), demais autoridades e o público em geral a participarem do ato correicional. Sugestões e eventuais reclamações acerca das atividades dos membros da Instituição poderão ser apresentadas por meio do correio eletrônico institucional ([corregedorageral@dpe.rn.def.br](mailto:corregedorageral@dpe.rn.def.br)) ou presencialmente, por escrito e em caráter sigiloso, na sede da unidade correicional. Para os fins de ampla divulgação, expede-se o presente Edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

Natal/RN, 18 de maio de 2026.

Bruno Henrique Magalhães Branco

Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16154

Defensoria Pública

Natal, 19 de maio de 2026



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=8OK9RQD6GY-N9OQ9H9VIU-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

8OK9RQD6GY-N9OQ9H9VIU-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16154

Defensoria Pública

Natal, 19 de maio de 2026

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA N.º 018/2026 – CGDP

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 105, inciso I, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, no artigo 15, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 251/2003, e nos artigos 41, inciso III, e 48, ambos da Resolução n.º 136/2016-CSDP/RN, TORNA PÚBLICA a realização de CORREIÇÃO ORDINÁRIA junto ao NÚCLEO SEDE DE APODI/RN, localizado à Rua Deputado Dalton Cunha, s/n, Centro, Apodi/RN, CEP: 59.700-000, a transcorrer de forma presencial na data de 27 de maio de 2026. Ficam convidados(as) Magistrados(as), Promotores(as) de Justiça, Advogados(as), Serventuários(as), demais autoridades e o público em geral a participarem do ato correcional. Sugestões e eventuais reclamações acerca das atividades dos membros da Instituição poderão ser apresentadas por meio do correio eletrônico institucional ([corregedoriageral@dpe.rn.def.br](mailto:corregedoriageral@dpe.rn.def.br)) ou presencialmente, por escrito e em caráter sigiloso, na sede da unidade correcionada. Para os fins de ampla divulgação, expede-se o presente Edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

Natal/RN, 18 de maio de 2026.

Bruno Henrique Magalhães Branco

Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16154

Defensoria Pública

Natal, 19 de maio de 2026



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=8OK9RQD6GY-W8AR07674K-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

8OK9RQD6GY-W8AR07674K-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16154

Defensoria Pública

Natal, 19 de maio de 2026

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA N.º 019/2026 – CGDP

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 105, inciso I, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, no artigo 15, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 251/2003, e nos artigos 41, inciso III, e 48, ambos da Resolução n.º 136/2016-CSDP/RN, TORNA PÚBLICA a realização de CORREIÇÃO ORDINÁRIA junto ao NÚCLEO SEDE DE BARAÚNA/RN, localizado à Rua Hermenegildo Montenegro, 119, Centro, Baraúna/RN, CEP: 59.695-000, a transcorrer de forma presencial na data de 28 de maio de 2026. Ficam convidados(as) Magistrados(as), Promotores(as) de Justiça, Advogados(as), Serventuários(as), demais autoridades e o público em geral a participarem do ato correicional. Sugestões e eventuais reclamações acerca das atividades dos membros da Instituição poderão ser apresentadas por meio do correio eletrônico institucional ([corregedoriageral@dpe.rn.def.br](mailto:corregedoriageral@dpe.rn.def.br)) ou presencialmente, por escrito e em caráter sigiloso, na sede da unidade correicionada. Para os fins de ampla divulgação, expede-se o presente Edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

Natal/RN, 18 de maio de 2026.

Bruno Henrique Magalhães Branco

Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16154

Defensoria Pública

Natal, 19 de maio de 2026



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=8OK9RQD6GY-56WRRX2IQA-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

8OK9RQD6GY-56WRRX2IQA-P2TH9ZW2VI

